



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.597, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 774.000,00** (setecentos e setenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação nas Fontes 01 e 02 e anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de novembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Fernando Magno Geoffroy Filho
Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Fabiano da Silva Bittencourt
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Rogério Caputo
Secretário de Meio Ambiente





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI DE Nº 1.597 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041270601.004	4.4.90.61-02	20.000,00	
2001.041220202.008	3.2.90.91-01		12.000,00
Secretaria de Administração			
2002.041220202.006	4.4.90.52-01		10.000,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		10.000,00
2002.261220202.012	3.3.90.49-01		30.000,00
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca			
2005.206012442.038	3.3.90.30-01		30.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	100.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	10.000,00	
2007.154511951.016	4.4.90.51-01	20.000,00	
2007.154511951.016	4.4.90.51-02	10.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	10.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	30.000,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51-01	38.600,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51-02	30.000,00	
2007.257523072.046	3.3.90.39-01	84.449,99	
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	20.000,00	
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		360.000,00
2007.267823101.012	4.4.90.51-01		130.000,00
2007.267823101.012	4.4.90.51-02		10.000,00
2007.267823121.013	4.4.90.51-01		50.000,00
2007.267823121.013	4.4.90.51-02		26.000,00
Departamento Autônomo de Água e Esgoto			
2008.041220202.010	3.3.90.36-01	1.929,89	
2008.041220202.041	3.3.90.36-01	4.000,00	
2008.185442371.008	4.4.90.51-01	4.150,00	
2008.185442372.071	4.4.90.51-01		15.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.236951881.049	4.4.90.51-02	128.420,41	
2010.236952972.016	3.3.90.39-02	1.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.36-01	512,00	
2010.278133211.054	4.4.90.51-01	18.202,40	
2010.236952972.065	3.3.90.30-01		27.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.36-01		5.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.39-01		32.000,00
2010.236952972.065	4.4.90.52-02		12.000,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.181220202.068	4.4.90.51-02		15.000,00
TOTAL		531.264,69	774.000,00